



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”; **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019 ou ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 11.171 de 16/11/2021; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6251, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6259, DE 31 DE MARÇO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do portal eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Recebimento das propostas:

Das 08h do dia 04 de Julho de 2022 até às 08h30min do dia 20 de Julho de 2022.

Abertura das propostas:

20 de Julho de 2022 às 08h40.

Início da Disputa de Preços:

20 de Julho de 2022 às 09h.

Formalização de Consultas:

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5138

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta licitação é para a critério da Administração Municipal adquirir de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AO Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

Item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição
01	120	400	MAÇO	Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881
02	360	1440	PACOTE	Açúcar cristal. Acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 05kg</u> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510
03	2.750	11.000	UNIDA DE	Água sanitária. Acondicionada em <u>embalagem de no mínimo 01L</u> . Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.972
04	3560	14.250	UNIDA DE	Álcool 70° para desinfecção. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 70° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946
05	1270	5.080	UNIDA DE	Álcool 70° em Gel. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop.</u> Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966
06	1.580	6.350	UNIDA DE	Álcool etílico para limpeza. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.967
07	450	2.500	UNIDA DE	Amaciante de roupa. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 02L.</u> Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874
08	25	250	UNIDA DE	Balde de plástico. <u>Capacidade de 20L.</u> Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869
09	10	110	UNIDA DE	Borracha (refil) p/ rodo. <u>Comprimento 01m;</u> destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799
10	110	11.000	PACOTE	Café torrado e moído, <u>apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega,</u> de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11	700	3850	UNIDA DE	Cera impermeabilizante (INCOLOR). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873
12	700	3.800	UNIDA DE	Cera impermeabilizante (VERMELHA). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872
13	6	20	UNIDA DE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976
14	30	100	UNIDA DE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992
15	60	210	UNIDA DE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16	30	130	UNIDA DE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810
17	10	90	UNIDA DE	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889
18	360	1.800	UNIDA DE	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975
19	8	80	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939
20	180	600	UNIDA DE	Condicionador. Produto acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 1,9L.</u> Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994
21	110	1100	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937
22	30	150	CAIXA	Copo plástico descartável de 50ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23	120	1956	UNIDA DE	Corante líquido vermelho para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946
24	230	2230	GALÃO	Desinfetante. <u>Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 1,3% e 1,5%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442
25	2000	23.000	UNIDA DE	Detergente líquido neutro , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904
26	10	60	UNIDA DE	Disco Abrasivo, 410mm (16”), na cor verde. Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070
27	20	130	UNIDA DE	Escova para lavar roupa , oval, <u>com corpo em madeira e cerdas amarelas.</u> Cód. Item: 002.001.968
28	10	100	UNIDA DE	Espanador de pó , sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980
29	500	5.800	UNIDA DE	Esponja dupla-face para limpeza , <u>medindo 110mm x 70mm x 20mm.</u> Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948
30	140	700	UNIDA DE	Esponja para banho , <u>medindo 135 x 63 x 38mm,</u> com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945
31	240	1220	UNIDA DE	Fibra verde para limpeza pesada , <u>medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm.</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.001.949
32	75	300	GALÃO	Flotador multi uso, GALÃO DE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: Tensoativo não Iônico, Solvente Glicólico, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não Iônico Biodegradável e Solvente Glicólico.
33	500	2200	CAIXA	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa , de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913
34	100	800	UNIDA DE	Flanela para lustrar , 100% algodão, com bainha nas bordas e <u>medidas mínimas de 38cm x 58cm</u> . Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962
35	150	1.450	PACOTE	Guardanapo de papel , folha simples, gofrado. <u>Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas</u> . Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817
36	200	1.820	PACOTE	Lã de aço , composto em aço carbono, <u>acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade</u> . A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856
37	200	3.150	UNIDA DE	Limpa Alumínio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml . Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867
38	50	500	GALÃO	Limpa pedra concentrado. Galão de 05L . Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801
39	30	300	GALÃO	Limpa piso concentrado. Galão de 05L . Aplicações: detergente



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-transparente. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Prínipio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979
40	20	224	UNIDA DE	Limpa Vidros. Em frasco Pulverizador de 500ml. Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988
41	530	5.300	UNIDA DE	Limpador multiuso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. pH à 25°C de 9,5 a 11,0; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242
42	20	130	UNIDA DE	Lustra móvel à base de silicone; Frasco de 200ml. Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963
43	10	126	CAIXA	Margarina, embalagem em pote plástico de 500g, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 potes. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929
44	40	400	UNIDA DE	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.001.964
45	50	1.300	UNIDA DE	Odorizador de Ambientes. <u>Frasco metálico de no mínimo 350ml.</u> Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6 e 7. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181
46	10	170	UNIDA DE	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm.</u> Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969
47	5	70	PACOTE	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.359
48	5	70	PACOTE	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.314
49	200	2.260	UNIDA DE	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado).</u> Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981
50	10	60	ROLO	Pano multiuso, tipo perfex, apresentado em <u>rolo de 300m x 28cm,</u> picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996
51	100	300	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m.</u> Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009
52	380	3.800	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro), folha simples, <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm,</u> pacote com 1.000 folhas cada, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH ₂ O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm ² , resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.001.839
53	160	1.600	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção. Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970
54	10	110	UNIDA DE	Pincel para vaso sanitário, sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844
55	240	2.400	PACOTE	Prato Descartável, pacote contendo 10un. Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938
56	50	300	PACOTE	Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. <u>Pacote contendo 12 unidades.</u> Cód. Item: 002.001.835
57	15	350	UNIDA DE	Querosene p/ limpeza, apresentado em <u>embalagem de no mínimo 01L.</u> Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.027
58	10	330	GALÃO	Removedor concentrado, <u>apresentado em galão de 05L.</u> Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.977
59	10	110	UNIDA DE	Rodo de alumínio de 01m, <u>com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.951
60	30	250	UNIDA DE	Rodo espuma c/ base de madeira, <u>dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento,</u> fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



61	35	350	UNIDA DE	Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. <u>Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.862
62	250	1250	UNIDA DE	Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. <u>Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.861
63	100	600	PACOTE	Sabão em barra neutro. <u>Embalagem com 05 unidades de 200g cada.</u> Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971
64	300	3000	GALÃO	Sabão em gel. <u>Apresentado em galão de 05L.</u> Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697
65	400	4000	UNIDA DE	Sabão em pó. <u>Apresentado em embalagem de 01kg.</u> Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230
66	300	1300	GALÃO	Sabonete Líquido Glicerinado. <u>Apresentado em galão de 05L.</u> PH Neutro, fragrância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990
67	600	2.200	UNIDA DE	Sabonete sólido infantil. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 80g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953
68	300	1.600	UNIDA DE	Sabonete sólido. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 90g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275
69	250	2.250	UNIDA DE	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, <u>com dimensões mínimas de 90cm x 70cm</u> (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950
70	180	560	FARDO	Saco plástico de 20L. Dimensões aproximadas: 42cm x 55cm. Capacidade de carga de até 3kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 0,9kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
71	50	300	FARDO	Saco plástico de 40L. Dimensões aproximadas: 60cm x 62cm. Capacidade de carga de até 07kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un e peso mínimo de 1,5kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.938
72	150	800	FARDO	Saco plástico reforçado de 60L. Dimensões aproximadas: 62cm x 75cm. Capacidade de carga de até 10kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 2,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
73	150	800	FARDO	Saco plástico reforçado de 120L. Dimensões aproximadas: 85cm x 105cm. Capacidade de carga de até 25kg/saco. Apresentado em fardos contendo 100un. cada e peso mínimo de 5,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
74	150	640	FARDO	Saco plástico reforçado de 240L. Dimensões aproximadas: 115cm x 130cm. Capacidade de carga até 35kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. e peso mínimo de 8,0kg/fardo. Para



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
75	60	220	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. <u>Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193
76	10	80	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. <u>Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919
77	90	330	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. <u>Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186
78	90	430	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. <u>Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.187
79	90	420	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. <u>Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189
80	30	290	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. <u>Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190
81	30	200	PACOTE	Saco plástico para cachorro quente. <u>Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burger. Cód. Item: 006.000.191
82	150	1500	UNIDA DE	Saponáceo cremoso. <u>Embalagem plástica de 300ml.</u> Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960
83	150	550	GALÃO	Selador e Acabamento Acrílico. Embalagem de 05L. Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978
84	50	550	UNIDA DE	Shampoo neutro; embalagem de no mínimo 2L, para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm ³ , indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973
85	10	120	UNIDA DE	Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961
86	20	120	UNIDA DE	Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993
87	80	830	UNIDA DE	Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufos e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857
88	90	950	UNIDA DE	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento. Cód. Item: 002.000.175
89	60	340	UNIDA DE	Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufos de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.238



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



90	90	940	UNIDA DE	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. <u>Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm.</u> Cód. Item: 002.000.052
91	6	60	UNIDA DE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991
92	120	660	UNIDA DE	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, <u>medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufos constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo</u>; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983
93	2900	29.000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u> Cód. Item: 002.000.187
94	10	60	UNIDA DE	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade</u>. Embalado Individualmente. Cód. Item: 007.000.940
95	3	15	BOMBO NA 50 LITROS	Amaciante Concentrado. Descrição: bombona de 50 litros amaciante; principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composicao basica quaternario de amonio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis concentrado:6,0% mínimo; teor de ativos catiônico concentrado: 3,5% mínimo; composição aromática lavanda; validade minima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto saneante notificado na Anvisa.
96	3	15	BOMBO NA 50 LITROS	Detergente Alcalino. Descrição: Detergente completo para pré-lavagem e lavagem de tecidos com branqueador óptico. Composição: Branqueador óptico, Alcalinizantes, Tensoativos não iônicos, Solubilizantes, Água. Aparência - Líquido Límpido, Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro - 9,00 - 10,00, Solubilidade em água – Solúvel, Densidade g/ml a 25°C - 1,080 - 1,100 g/ml. validade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				minima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Bombona de 50 litros. Produto saneante notificado na Anvisa.
97	3	15	BOMBO NA 50 LITROS	Alvejante Clorado. Descrição: Indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Água. Especificações: Aspecto - Líquido Incolor a levemente Amarelado, Densidade g/ml 25°C - 1,130 – 1,170 g/ml, Teor de cloro ativo 0 - Min. 10,0% , Odor - Característico cloro. validade minima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Bombona de 50 litros. Produto saneante notificado na Anvisa.
98	3	15	BOMBO NA 50 LITROS	Neutralizante para roupas. Descrição: Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos. Reduz a aspereza das roupas eliminando resíduos de cloro e de alcalinidade, evitando também o amarelamento das mesmas pro resíduos alcalinos. Composição: Acidulante, Seuqetrante, Agua. Especificações: Aparência – Líquido límpido, Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro – 2,00 – 4,00, Solubilidade em água, - Soluvel, Densidade g/ml a 25°C – 1,000 – 1,05g/ml.
99	3	15	BOMBO NA 50 LITROS	Aditivo alcalino. Descrição: Aditivo alcalino para pré-lavagem e lavagem de tecidos com sujidade pesada, mantém o pH adequado na lavagem para a correta ação de limpeza. Reforça a ação do detergente. Composição: Alcalinizante, Sequestrante, Água. Especificações: Aparência - Líquido Límpido Cor – Incolor, Odor – Característico , pH puro - 12,00 – 13,00, Alcalinidade livre - 24,5 – 26,5% Na2O Densidade g/ml a 25°C - 1,350 – 1,400 g/ml. Bombona de 50 litros
100	50	550	PACOTE	Papel higiênico c/ folha simples, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada , cor branca, gramatura 20 a 25g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Cód. Item: 002.001.985
101	20	100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. Medidas aproximadas: 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192
102	01	05	UNIDA DE	Suporte para bobina de pano multiuso. Suporte para fixação na parede; confeccionado em aço com pintura branca; <u>adequado para bobinas de 300m</u> . Deve vir incluso buchas e parafusos de fixação. Cód. Item: 139.001.059

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.4. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

- ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;
- ANEXO 2 – Modelo de Carta Proposta Comercial;
- ANEXO 3 - Declaração Completa;
- ANEXO 4 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;
- ANEXO 5 - Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO 6 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;
- ANEXO 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 8 – Minuta do Contrato;
- ANEXO 9 – Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);
- ANEXO 10 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.
- 1.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.1 Em relação ao itens 27 ao 37 e do 40 ao 47 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

1.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

- 1.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
- 1.3.2 Em dissolução ou em liquidação;
- 1.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;
- 1.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;
- 1.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

- 1.3.6 Que estejam reunidas em consórcio;
- 1.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 1.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
- 1.3.11 Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

- 1.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

1.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

3.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as Propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

6.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

6.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 6.4.3** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.4.4** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 7.5 O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.8 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 7.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

7.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

7.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.27 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

7.28 Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14 do Edital, dentro do prazo estipulado no item 7.28.

7.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

8.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.

8.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.

8.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

8.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

8.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

8.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

- 8.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.
- 8.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 8.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 8.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 8.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 8.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

9.1.1 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

9.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.2.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO.**

9.2.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA.**

9.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 9.2, no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

9.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

10.2 **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

d) Acompanhada da ficha técnica do produto

10.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

10.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

10.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. GARANTIA / VALIDADE

11.1 Os produtos deverão, preferencialmente, ter validade superior a 80% da validade na data da entrega.

11.2 No caso de produtos com prazo total de validade superiores ao constante em Edital e Termo de Referência permanece a validade maior.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)

13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



documentação encaminhada por e-mail, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

14. HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a **(Fazenda Municipal e/ou Estadual)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1. O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de emissão de 90 dias).

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

14.4. Documentação complementar:

14.4.1. Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 03;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do Anexo 03;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do Anexo 03;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo 06.

e) Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo 10 (item não desclassificatório)

f) Informações Complementares Audesp / Tribunal de Contas conforme anexo 09 (item não desclassificatório);

14.5. DEMAIS DOCUMENTOS

a) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS

b) PROPOSTA INICIAL EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ

14.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.7. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

14.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente

14.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

14.11. Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1. Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2. A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- 04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
- 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
- 05 153 0009 2004 0000 Manutencao do Serviços da Junta do Servico Militar
- 06 182 0009 2005 0000 Manutencao da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
- 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal
- 04 122 0004 2007 0000 Gastos Gerais e Benefícios com Servidores
- 04 122 0004 2008 0000 Manutenção dos Departamentos de Atos Administrativos e Ouvidoria
- 04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias
- 04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação
- 24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
- 06 181 0009 2013 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
- 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
- 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
- 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
- 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
- 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
- 04 122 0011 2020 0000 Manutencao da Seção de Transito
- 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
- 452 0011 2023 0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio
- 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 451 0011 2025 0000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais
- 15 451 0011 2026 0000 Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos
- 15 451 0011 2027 0000 Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
- 12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
- 12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do Salário-Educação (QSE)
- 12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
- 12 365 0006 2035 0000 Manutenção de Creches - Recursos do Salário-Educação (QSE)
- 12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
- 12 361 0006 2044 0000 Manutencao do Transporte Escolar
- 13 392 0018 2057 0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias
- 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promocoas Civicas e Culturais
- 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
- 27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes
- 27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
- 27 812 0026 2098 0000 Promocao de Eventos Esportivos
- 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
- 10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
- 10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
- 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal
- 10 301 0021 2069 0000 Manutencao da Atenção Básica
- 10 301 0024 2068 0000 Manutencao do Departamento Odontologico
- 10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistencia Especializada
- 10 302 0021 2075 0000 Assistência Hospitalar - Auxilio à Santa Casa de Misericórdia
- 10 302 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
- 10 303 0021 2076 0000 Assistencia Farmaceutica
- 08 122 0013 2077 0000 Manutencao da Assistencia Social Geral
- 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
- 08 243 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
- 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
- 14 243 0010 2085 0000 Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.
- 23 691 0017 2088 0000 Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo
- 23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
- 03 122 0008 2090 0000 Manutencao do Procon
- 20 605 0016 2091 0000 Manutencao do Agronegocio
- 26 782 0016 2093 0000 Manutencao da Seção de Estradas Municipais
- 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoologico
- 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
- 04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 10 301 0021 2071 0000 – Recursos para Combate ao Coronavírus- Programa Saúde na Escola

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1.1. Após declarado vencedor, juntamente com o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante deverá encaminhar FICHA TÉCNICA OU FICHA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, que contenha a identificação do Técnico Responsável, o respectivo Registro/notificação do Produto e todas as características técnicas que permitam a Administração fazer sua conferência com o descritivo Editalício.

18.1.2. Caso o produto ofertado não atenda ao descritivo editalício, a licitante será desclassificada para o item.

19. DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), **para assinar(em) a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.10. O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

20.6. Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.7. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

21.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 22.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 24.1. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.
- 24.2. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 24.3. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 24.4. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 24.5. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.
- 24.6. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 24.6.1. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 24.7. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 24.8. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.
- 24.9. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 24.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 25.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 25.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



25.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.2. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.3. Apresentar documentação falsa;

26.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.5. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.6. Comportar-se de modo inidôneo;

26.7. Cometer fraude fiscal;

26.8. Fizer declaração falsa;

26.9. Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.10. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

26.10.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.10.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

26.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

26.12. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.13. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.14. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26.16. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

26.17. As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

27.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.1.2. Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **01** de **Julho** de 2022.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Ofício nº 039/2022
Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Guaíra, 05 de Abril de 2022.

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada aquisição dos seguintes produtos:

DESCRIPTIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
<u>Justificativa/Finalidade</u>	- Tendo em vista a validade (08/03/2022) da Ata de Registro de Preços nº 48/2020 que trata da aquisição do Objeto aqui pretendido, e também para não cessar o abastecimento das diversas unidades da Diretoria Municipal de Educação que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento aos alunos e à população.
<u>Objeto</u>	Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios.
<u>Especificações e Prazos</u>	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - Para todo item com Registro/Notificação obrigatório na ANVISA, juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentada sua <u>Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto, emitida pelo fabricante, que contenha a Identificação do Técnico Responsável, do respectivo Registro/Notificação e de todas as características técnicas do produto que permitam à Administração fazer sua conferência com o descritivo editalício;</u> - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado - a critério da Administração - mediante pedido prévio; - O prazo de validade dos materiais - quando não constar no próprio descritivo do item - deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

27/04/2022



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



	- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
<u>Validade do Contrato/Ata</u>	12 (doze) meses.
<u>Locais de Entrega</u>	No município de Guairá/SP, em local a ser definido no ato do pedido , nos seguintes endereços: Diretoria Municipal de Educação, Rua 8, nº 1.400, Bairro: Bom Jesus
<u>Forma de Entrega</u>	Entrega parcelada, de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado no pedido.
<u>Dotação Orçamentária</u>	Ficha 219 Funcional: 12.361.0006.2028.0000 – ens. Fundamental Ficha 243 Funcional: 12.365.0006.2032.0000 – ens. Infantil (creche) Ficha 260 Funcional: 12.365.0006.2036.0000 – ens. Infantil (pré) Ficha 331 Funcional: 13.392.0018.5057.0000 – Depto. Cultura Ficha 365 Funcional: 27.812.0026.2062.0000 – Esporte e Lazer
<u>Indicação do Gestor Contratual</u>	Do que compete a de Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, será Sra. Lara Vitali de Oliveira Talarico, RG: 19.787.785-0, CPF: 170.588.328-11 Diretora de Educação, Cultura e Esporte.
<u>Quantidade Total</u>	Vide Tabela a seguir.
QUANTIDADES	

Item	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Unidade	Descrição
01	50	200	MAÇO	Acendedor tipo fósforo (MAÇO), <u>embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada</u> . Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



02	75	300	PACOTE	Açúcar cristal. Acondicionado em embalagem de no mínimo 05kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510
03	2000	8000	UNIDADE	Água sanitária. Acondicionada em embalagem de no mínimo 01L. Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.972
04	1250	5000	UNIDADE	Álcool 70° para desinfecção. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 70° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946
05	625	2500	UNIDADE	Álcool 70° em Gel. Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop. Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966
06	875	3500	UNIDADE	Álcool etílico para limpeza. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.967



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



07	375	1500	UNIDADE	Amaciante de roupa. Acondicionado em frasco de no mínimo 02L. Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874
08	38	150	UNIDADE	Balde de plástico. Capacidade de 20L. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869
09	15	60	UNIDADE	Borracha (refil) p/ rodo. Comprimento 01m; destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799
10	1750	7000	PACOTE	Café torrado e moído, apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096
11	825	3300	UNIDADE	Cera impermeabilizante (INCOLOR). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: de 11,5 a 14,0%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873
12	825	3300	UNIDADE	Cera impermeabilizante (VERMELHA). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água, pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: de 11,5 a 14,0%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872
13	3	10	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976
14	10	50	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992
15	25	100	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				não-vazada. Cód. Item: 002.001.879
16	20	80	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810
17	13	50	UNIDADE	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889
18	50	200	UNIDADE	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975
19	13	50	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939
20	125	500	UNIDADE	Condicionador. Produto acondicionado em embalagem de no mínimo 1,9L. Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994
21	100	400	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937
22	10	40	CAIXA	Copo plástico descartável de 50ml. Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada. Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317
23	174	696	UNIDADE	Corante líquido vermelho para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946
24	375	1500	GALÃO	Desinfetante. Galão de 05l. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 0,2 e 0,6%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral, pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442
25	4.500	18.000	UNIDADE	Detergente líquido neutro , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904
26	8	30	UNIDADE	Disco Abrasivo, 410mm (16"), na cor verde. Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



27	15	60	UNIDADE	Escova para lavar roupa, oval, com corpo em madeira e cerdas amarelas. Cód. Item: 002.001.968
28	12	48	UNIDADE	Espanador de pó, sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980
29	1000	4000	UNIDADE	Esponja dupla-face para limpeza, medindo 110mm x 70mm x 20mm. Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948
30	150	600	UNIDADE	Esponja para banho, medindo 135 x 63 x 38mm, com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945
31	150	600	UNIDADE	Fibra verde para limpeza pesada, medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949
32	75	300	GALÃO	Flotador multi uso, GALÃO DE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: Tensoativo não iônico, Solvente Glicólico, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não iônico Biodegradável e Solvente Glicólico.
33	300	1200	CAIXA	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913
34	120	480	UNIDADE	Flanela para lustrar, 100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.001.962
35	213	850	PACOTE	Guardanapo de papel , folha simples, gofrado. <u>Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas.</u> Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817
36	280	1120	PACOTE	Lã de aço , composto em aço carbono, <u> acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade.</u> A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856
37	625	2500	UNIDADE	Limpa Alumínio. <u> Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml.</u> Composição básica: tensoativo aniônico, ácido sulfônico ou clorídrico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867
38	100	400	GALÃO	Limpa pedra concentrado. <u> Galão de 05L.</u> Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801
39	50		GALÃO	Limpa piso concentrado. <u> Galão de 05L.</u> Aplicações: detergente indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-translúcido. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



		200		25°C); de 6,5 a 9,0. Solúvel em água. Concentração de Ativos: de 6 a 10% Concentração do Princípio Ativo: de 2 a 4%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979
40	6	24	UNIDADE	Limpa Vidros. Em frasco Pulverizador de 500ml. Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988
41	900	3600	UNIDADE	Limpador multiuso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio ou Lauril Éter Sulfato de Sódio, pH à 25°C de 8,5 a 10,5; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242
42	15	60	UNIDADE	Lustra móvel à base de silicone; Frasco de 200ml. Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963
43	4	16	CAIXA	Margarina, embalagem em pote plástico de 500g, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 potes. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 018.000.929
44	120	480	UNIDADE	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964
45	200	800	UNIDADE	Odorizador de Ambientes. Frasco metálico de no mínimo 350ml. Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6,5 e 9,5, densidade = de 1.000 a 1.006mg/m³. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181
46	30	120	UNIDADE	Pá coletores de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm.</u> Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969
47	13	50	PACOTE	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.359
48	13	50	PACOTE	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.314
49	313	1250	UNIDADE	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado).</u> Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981
50	8	30	ROLO	Pano multiuso, tipo perfex, apresentado em rolo de 300m x 28cm, <u>picotado p/ facilitar o destaque.</u> Cód. Item: 002.001.996



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

compras@guaيرا.sp.gov.br



51	50	200	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m.</u> Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009
52	500	2000	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro), folha simples; <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm, pacote com 1.000 folhas cada</u>, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH₂O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm², resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante. Cód. Item: 002.001.839
53	125	500	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), <u>embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo</u>. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção e gramatura mínima de 44g/m². Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970
54	10	40	UNIDADE	Pincel para vaso sanitário, sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844
55	500	2000	PACOTE	Prato Descartável, <u>pacote contendo 10un.</u> Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938
56	50	200	PACOTE	Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. Pacote



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				contendo 12 unidades. Cód. Item: 002.001.835
57	50	200	UNIDADE	Querosene p/ limpeza , apresentado em embalagem de no mínimo 01L. Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.027
58	53	210	GALÃO	Removedor concentrado , apresentado em galão de 05L. Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.977
59	13	70	UNIDADE	Rodo de alumínio de 01m , com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.951
60	20	80	UNIDADE	Rodo espuma c/ base de madeira , dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982
61	50	200	UNIDADE	Rodo Plástico de 40cm , com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.862
62	150	600	UNIDADE	Rodo Plástico de 60cm , com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.861
63	88		PACOTE	Sabão em barra neutro . Embalagem com 05 unidades de 200g cada. Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



		350		de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971
64	375	1500	GALÃO	<u>Sabão em gel. Apresentado em galão de 05L.</u> Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido, com densidade de 0,95 a 1,05 g/cm³. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrôtopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear, concentração de 1,0 a 4,0%, pH a 25° C: 9,0 a 10,5. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697 BIO-KRISS
65	700	2800	UNIDADE	<u>Sabão em pó. Apresentado em embalagem de 01kg.</u> Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230
66	100	400	GALÃO	<u>Sabonete Líquido Glicerinado. Apresentado em galão de 05L.</u> PH Neutro, fragrância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990
67	500	2000	UNIDADE	<u>Sabonete sólido infantil. Apresentado em tablete de no mínimo 80g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953
68	150	600	UNIDADE	<u>Sabonete sólido. Apresentado em tablete de no mínimo 85g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.000.275
69	375	1500	UNIDADE	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, com dimensões mínimas de 90cm x 70cm (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950
70	90	360	FARDO	Saco plástico de 20L. Dimensões aproximadas: 42cm x 55cm. Capacidade de carga de até 3kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 0,9kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
71	25	100	FARDO	Saco plástico de 40L. Dimensões aproximadas: 60cm x 62cm. Capacidade de carga de até 07kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. e peso mínimo de 1,5kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.938
72	150	600	FARDO	Saco plástico reforçado de 60L. Dimensões aproximadas: 62cm x 75cm. Capacidade de carga de até 10kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 2,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
73	150		FARDO	Saco plástico reforçado de 120L. Dimensões aproximadas: 85cm x 105cm. Capacidade de carga de até 25kg/saco. Apresentado em fardos contendo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



		600		100un. cada e peso mínimo de 5,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
74	150	600	FARDO	Saco plástico reforçado de 240L. Dimensões aproximadas: 115cm x 130cm. Capacidade de carga até 35kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. e peso mínimo de 8,0kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.
75	30	120	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193
76	8	30	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919
77	50	200	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186
78	63	250	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 006.000.187
79	63	250	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189
80	50	200	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190
81	38	150	PACOTE	Saco plástico para cachorro quente. Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote contendo 500un. Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burger. Cód. Item: 006.000.191
82	225	900	UNIDADE	Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de 300ml. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960
83	100	400	GALÃO	Selador e Acabamento Acrílico. Embalagem de 05L. Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. pH a 25° C: 7,0 - 10,0. Teor de Sólidos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				Não Volateis: 19,0 - 21,0%. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978
84	88	350	UNIDADE	<u>Shampoo neutro; embalagem de no mínimo 2l</u> , para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973
85	13	50	UNIDADE	<u>Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u> Cód. Item: 002.001.961
86	5	20	UNIDADE	<u>Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m.</u> Cód. Item: 002.001.993
87	100	400	UNIDADE	<u>Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufos e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u> Cód. Item: 002.001.857
88	150	600	UNIDADE	<u>Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento.</u> Cód. Item: 002.000.175
89	50	200	UNIDADE	<u>Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufos de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u> Cód. Item: 002.000.238



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



90	100	400	UNIDADE	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. <u>Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm.</u> Cód. Item: 002.000.052
91	8	30	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (A x L x P): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991
92	8	30	UNIDADE	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, <u>medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufo constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo;</u> cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983
93	3500	14.000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, <u>embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada</u>, composto 100% de fibras virgens, Classe I, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u> Cód. Item: 002.000.187



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Segue em anexo a solicitação eletrônica 01882/22 referente à tabela acima.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.


Lara Vitali de Oliveira Talarico
Diretora de Educação

Exmo. Sr.
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal de Guairá/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaيرا.sp.gov.br

www.guaيرا.sp.gov.br



Guaíra/SP, 08 de Abril de 2022

No uso de minhas atribuições
DEFIRO o pedido constante neste
ofício e termo de referência anexo.

Guaíra-SP, 08 de 04 de 2022

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Ofício SMS A nº: 112/2022

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa/Finalidade	Tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 48/2020 que trata da aquisição do Objeto aqui pretendido, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores da Diretoria de Saúde que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população.
Objeto	Materiais de Limpeza
	Declaramos que o objeto a ser licitado está suficientemente descrito conforme anexo, para a formulação da proposta pertinente e consequente satisfação da Administração, não havendo, salvo melhor juízo, características restritivas que possa a dificultar a ampla concorrência.
Especificações de Prazos	As entregas serão de forma parceladas no prazo de 10 (dez) dias a contar de cada pedido.
Dotação Orçamentária	10.122.0022.2063.0000 – Gestão da Diretoria de Saúde
	10.301.0021.2069.0000 – Manut. Atenção Básica

27/04/2022



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



	10.301.0021.2070.0000 – Manut. Atenção Básica 10.301.0021.2071.0000 – Manut. Atenção Básica 10.302.0021.2073.0000 – Manut. Assistência Especializada 10.302.0021.2074.0000 – Manut. Assistência Especializada 10.301.0024.2068.0000 – Manut. Saúde Bucal
Origem do Recurso	Tesouro, Estado e Federal
Indicação do Gestor Contratual	Lidia Alves da Silva, CPF: 288.535.918-89
Quantidade Total	Quantidades citadas no termo de referência

Atenciosamente,


Fernando dos Santos
Chefe do Departamento de Adm do Sistema de Saúde

Em ____ de ____ de ____,
recebi o presente.

Departamento de Compras

Exmo. Sr.
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e higienização, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

Item	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade	Descrição
01	60	120	MAÇO	<u>Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada.</u> Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881
02	200	400	PACOTE	<u>Açúcar cristal.</u> Acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 05kg</u> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510
03	40	80	UNIDADE	<u>Álcool 70° em Gel.</u> Acondicionado em <u>frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop.</u> Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



04	100	200	UNIDAD E	<u>Álcool etílico para limpeza. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 002.001.967
05	50	100	UNIDAD E	<u>Amaciante de roupa. Acondicionado em frasco de no mínimo 02L. Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ.</u> Cód. Item: 002.001.874
06	20	40	UNIDAD E	<u>Balde de plástico. Capacidade de 20L. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço.</u> Cód. Item: 002.001.869
07	25	50	UNIDAD E	<u>Cera impermeabilizante (INCOLOR). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: de 11,5 a 14,0%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 002.001.873



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



08	20	40	UNIDAD E	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992
09	20	40	UNIDAD E	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879
10	200	400	UNIDAD E	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975
11	15	30	UNIDAD E	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: 11cm Diâmetro x 18cm Profundidade. Embalado Individualmente. Cód. Item: 007.000.940
12	100	200	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				INMETRO. Cód. Item: 007.000.937
13	25	50	CAIXA	Copo plástico descartável de 50ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317
14	115	230	GALÃO	Desinfetante. <u>Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 0,2 e 0,6%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442
15	500	2000	UNIDADE E	Detergente líquido neutro, para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904
16	60	120	UNIDADE E	Fibra verde para limpeza pesada, <u>medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm.</u> Cód. Item: 002.001.949
17	150	300	CAIXA	Filtro p/ Café, <u>contendo 30 unidades cada caixa,</u> de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913
18	60	120	UNIDADE	Flanela para lustrar , 100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962
19	150	300	PACOTE	Guardanapo de papel , folha simples, gofrado. Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas. Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817
20	100	200	PACOTE	Lã de aço , composto em aço carbono, <u> acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade.</u> A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856
21	75	150	UNIDADE	Limpa Alumínio . <u> Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml.</u> Composição básica: tensoativo aniônico, ácido sulfônico ou clorídrico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867
22	75	150	UNIDADE	Limpa Vidros . <u> Em frasco Pulverizador de 500ml.</u> Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988
23	20	40	CAIXA	Margarina, embalagem em pote plástico de 500g, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 potes. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929
24	50	100	UNIDADE	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964
25	130	260	UNIDADE	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado). Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981
26	1500	6000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u> Cód. Item: 002.000.187
27	200	600	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção e gramatura mínima de 44g/m². Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970
28	20	40	UNIDADE	Pincel para vaso sanitário, sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844
29	20	40	PACOTE	Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. Pacote contendo 12 unidades. Cód. Item: 002.001.835
30	50	100	UNIDADE	Rodo espuma c/ base de madeira, dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982
31	25	50	UNIDADE	Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.862
32	75	150	UNIDADE	Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				<u>madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.861
33	25	50	PACOTE	<u>Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 200g cada.</u> Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971
34	150	500	GALÃO	<u>Sabão em gel. Apresentado em galão de 05L.</u> Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido, com densidade de 0,95 a 1,05 g/cm³. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear, concentração de 1,0 a 4,0%. pH a 25° C: 9,0 a 10,5 Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697 BIO-KRISS
35	100	200	UNIDADE	<u>Sabão em pó. Apresentado em embalagem de 01kg.</u> Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230
36	125	500	GALÃO	<u>Sabonete Líquido Glicerinado. Apresentado em galão de 05L.</u> PH Neutro, fragância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990
37	50	100	UNIDADE	<u>Sabonete sólido. Apresentado em tablete de no mínimo 85g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275
38	125	250	UNIDAD E	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, <u>com dimensões mínimas de 90cm x 70cm</u> (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950
39	100	200	FARDO	Saco plástico de 20L. Dimensões aproximadas: 42cm x 55cm. Capacidade de carga de até 3kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 0,9kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.957
40	100	200	FARDO	Saco plástico de 40L. Dimensões aproximadas: 60cm x 62cm. Capacidade de carga de até 07kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un e peso mínimo de 1,5kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.938
41	100	200	FARDO	Saco plástico reforçado de 60L. Dimensões aproximadas: 62cm x 75cm. Capacidade de carga de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				até 10kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 2,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.958
42	100	200	FARDO	Saco plástico reforçado de 120L. Dimensões aproximadas: 85cm x 105cm. Capacidade de carga de até 25kg/saco. Apresentado em fardos contendo 100un. cada e peso mínimo de 5,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.934
43	20	40	FARDO	Saco plástico reforçado de 240L. Dimensões aproximadas: 115cm x 130cm. Capacidade de carga até 35kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. e peso mínimo de 8,0kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.956
44	25	50	UNIDADE	Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de 300ml. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960
45	20	40	UNIDAD E	Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961
46	10	20	UNIDAD E	Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993
47	40	80	UNIDAD E	Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufo e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857
48	20	40	UNIDAD E	Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufo de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.238
49	20	40	UNIDAD E	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm. Cód. Item: 002.000.052
50	15	30	UNIDAD E	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufo constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



				rosca também em madeira em uma das pontas.
				Cód. Item: 002.001.983

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 48/2020 que trata da aquisição do Objeto aqui pretendido, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores da Diretoria de Saúde que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população..

3. GARANTIA

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80 % de sua validade
- 3.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. As entregas serão de forma parceladas no prazo de 10 (dez) dias a contar de cada pedido.
- 4.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;
- 4.3. As entregas deverão ser efetuadas no Centro de Especialidades Odontológicas, Av. 33 nº 120, Bom Jesus, CEP: 14.790-00 das 07:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal: Lidia Alves da Silva. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;
- 5.2. A forma de aferição/medição do produto para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual (SE FOR O CASO);
- 5.3. Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4. O não atendimento das metas, por infima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;
- 5.5. Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

9.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

10. DA VIGÊNCIA

10.1. No caso de emissão de contrato este deverá ter vigência de 02 (dois) meses, e as entregas conforme citado no item 4.1, sendo este prazo suficiente para cumprimento do objeto.

10.2. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

11.2.01. Advertência;

11.2.02. Multa de 20% (vinte por cento) do valor apólice;

11.2.03. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos; e,

11.2.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.05. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

11.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

11.5. A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

12. INFORMAÇÕES

12.1. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br

Guairá-SP, de 08 de Abril de 2022.

Fernando dos Santos
Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



no
29

Guaíra/SP 27 de abril de 2022.

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Guaíra, 29 de 04 de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Ofício nº 12/2020
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	- Seção de Planejamento e Gestão de Convênios
Justificativa/ Finalidade	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Prefeitura e demais dependências, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição. Finalidade - com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Municipalidade.
Objeto	Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios.
Especificações e Prazos	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - Para todo item com Registro/Notificação obrigatório na ANVISA, juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentada sua Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto que contenha a Identificação do Fabricante, do Químico Responsável, do respectivo Registro/Notificação e de todas as características técnicas do produto que permitam à Administração fazer sua conferência com o descritivo editalício; - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado - a critério da Administração - mediante pedido prévio; - O prazo de validade dos materiais - quando não constar no próprio descritivo do item - deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - No decorrer da vigência Contratual da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os

1
23/04/2022



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	matérias deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
Validade do Contrato/Ata	12 (doze) meses.
Locais de Entrega	No município de Guairá/SP, em local a ser definido no ato do pedido, nos seguintes endereços: - Seção de Almoxarifado de Insumos e Suprimentos - Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - Secretaria Municipal de Saúde - Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte - Rua 8, nº 1.400, Bom Jesus (antigo Seminário); - ou outros que se fizerem necessários.
Forma de Entrega	Entrega parcelada, de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado no pedido.
Dotação Orçamentária	04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal 04 122 0004 2007 0000 Gastos Gerais e Benefícios com Servidores 04 122 0004 2008 0000 Manutenção dos Departamentos de Atos Administrativos e Ouvidoria 04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências 04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação 24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional 06 181 0009 2013 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 15 452 0011 2023 0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais 15 451 0011 2026 0000 Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos 15 451 0011 2027 0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do Salário-Educação (QSE) 12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches 12 365 0006 2035 0000 Manutenção de Creches - Recursos do Salário-Educação (QSE) 12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas 12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



98

	13 392 0018 2057 0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promocoas Civicas e Culturais 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes 27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer 27 812 0026 2098 0000 Promocao de Eventos Esportivos 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde 10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária 10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica 10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses 18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal 10 301 0021 2069 0000 Manutencao da Atenção Básica 10 301 0024 2068 0000 Manutencao do Departamento Odontologico 10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistencia Especializada 10 302 0021 2075 0000 Assistência Hospitalar - Auxilio à Santa Casa de Misericórdia 10 302 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 10 303 0021 2076 0000 Assistencia Farmaceutica 08 122 0013 2077 0000 Manutencao da Assistencia Social Geral 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio 08 243 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio 14 243 0010 2085 0000 Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc. 23 691 0017 2088 0000 Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo 23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades 03 122 0008 2090 0000 Manutencao do Procon 20 605 0016 2091 0000 Manutencao do Agronegocio 26 782 0016 2093 0000 Manutencao da Seção de Estradas Municipais 18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico 18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente 04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade ou outras que vierem a substituir.
Indicação do Gestor Contratual	Será nomeado por Autoridade competente o Gestor Contratual para gerenciamento deste contrato
Quantidade Total	Vide Tabela a seguir.
QUANTIDADES	

Item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição
01	10	80	MAÇO	Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas e/ 40 palitos cada. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



59
24

02	70	740	PACOTE	<u>Açúcar cristal. Acondicionado em embalagem de no mínimo 05kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÊ.</u> Cód. Item: 018.000.510
03	300	3.000	UNIDADE	<u>Água sanitária. Acondicionada em embalagem de no mínimo 01L. Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 002.001.972
04	120	9250	UNIDADE	<u>Álcool 70° para desinfecção. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 70° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 031.000.946
05	500	2.500	UNIDADE	<u>Álcool 70° em Gel. Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop. Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente.</u> Cód. Item: 002.001.966
06	260	2.650	UNIDADE	<u>Álcool etílico para limpeza. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 002.001.967
07	90	900	UNIDADE	<u>Amaciante de roupa. Acondicionado em frasco de no mínimo 02L. Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



50

				semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874
08	10	60	UNIDADE	Balde de plástico. Capacidade de 20L. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869
09	5	50	UNIDADE	Borracha (refil) p/ rodo. Comprimento 01m; destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799
10	400	4000	PACOTE	Café torrado e moído, apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096
11	100	500	UNIDADE	Cera impermeabilizante (INCOLOR). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



53
18

12	100	500	UNIDADE	Cera impermeabilizante (VERMELHA). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872
13	01	10	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976
14	01	10	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992
15	15	30	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991
16	10	70	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



52
29

17	10	50	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810
18	10	40	UNIDADE	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889
19	120	1.200	UNIDADE	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975
20	5	30	UNIDADE	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade.</u> Embalado Individualmente. Cód. Item: 007.000.940
21	5	30	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939
22	30	100	UNIDADE	Condicionador. Produto acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 1,9L.</u> Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994
23	50	500	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



53
17/09

				Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937
24	10	60	CAIXA	<u>Copo plástico descartável de 50ml. Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317
25	120	1260	UNIDADE	<u>Corante líquido vermelho</u> para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946
26	50	500	GALÃO	<u>Desinfetante. Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 1,3% e 1,5%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442
27	300	3.000	UNIDADE	<u>Detergente líquido neutro</u> , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904
28	5	30	UNIDADE	<u>Disco Abrasivo, 410mm (16”), na cor verde.</u> Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070
29	10	70	UNIDADE	<u>Escova para lavar roupa, oval, com corpo em madeira e cerdas amarelas.</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27/04

				Cód. Item: 002.001.968
30	5	52	UNIDADE	Espanador de pó, sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980
31	180	1800	UNIDADE	Esponja dupla-face para limpeza, medindo 110mm x 70mm x 20mm. Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948
32	10	100	UNIDADE	Esponja para banho, medindo 135 x 63 x 38mm, com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945
33	50	500	UNIDADE	Fibra verde para limpeza pesada, medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949
34	70	700	CAIXA	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913
35	20	200	UNIDADE	Flanela para lustrar, 100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962
36	30	300	PACOTE	Guardanapo de papel, folha simples, gofrado. Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas. Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817
37	50	500	PACOTE	Lã de aço, composto em aço carbono, acondicionado em pacote



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



558

				contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade. A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856
38	50	500	UNIDADE	Limpa Alumínio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867
39	10	100	GALÃO	Limpa pedra concentrado. Galão de 05L. Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801
40	10	100	GALÃO	Limpa piso concentrado. Galão de 05L. Aplicações: detergente neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-transparente. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Princípio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979
41	5	50	UNIDADE	Limpa Vidros. Em frasco Pulverizador de 500ml. Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



56
25

42	100	1700	UNIDADE	Limpador multiuso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-aniônico, solventes, água, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. pH à 25°C de 9,5 a 11,0; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242
43	10	70	UNIDADE	Lustra móvel à base de silicone; Frasco de 200ml. Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963
44	10	70	CAIXA	Margarina, embalagem em pote plástico de 500g, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 potes. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929
45	20	220	UNIDADE	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Virus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964
46	50	500	UNIDADE	Odorizador de Ambientes. Frasco metálico de no mínimo 350ml. Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6 e 7. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



78

47	10	50	UNIDADE	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm</u> . Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969
48	5	20	PACOTE	Palha de aço n° 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.359
49	5	20	PACOTE	Palha de aço n° 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.314
50	70	750	UNIDADE	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado).</u> Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércio, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981
51	10	30	ROLO	Pano multiuso, tipo perfex, apresentado em <u>rolo de 300m x 28cm</u> , picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996
52	100	100	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m.</u> Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009
53	1000	9000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, <u>embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada,</u> composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u> Cód. Item: 002.000.187



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



54	50	550	PACOTE	Papel higiênico c/ folha simples, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, cor branca, gramatura 20 a 25g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Cód. Item: 002.001.985
55	180	1800	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro), folha simples, medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm, pacote com 1.000 folhas cada, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH2O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm², resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante. Cód. Item: 002.001.839
56	50	500	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção. Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970
57	5	30	UNIDADE	Pincel para vaso sanitário, sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844
58	40	400	PACOTE	Prato Descartável, pacote contendo 10un. Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938
59	10	60	PACOTE	Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. Pacote contendo 12 unidades. Cód. Item: 002.001.835



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



60	15	150	UNIDADE	<u>Querosene p/ limpeza, apresentado em embalagem de no mínimo 01L. Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 002.000.027
61	10	120	GALÃO	<u>Removedor concentrado, apresentado em galão de 05L. Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u> Cód. Item: 002.001.977
62	10	40	UNIDADE	<u>Rodo de alumínio de 01m, com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.951
63	10	70	UNIDADE	<u>Rodo espuma e/ base de madeira, dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos.</u> Cód. Item: 002.001.982
64	20	100	UNIDADE	<u>Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.862
65	50	500	UNIDADE	<u>Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.861
66	20	200	PACOTE	<u>Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 200g cada. Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Ly

				Cód. Item: 002.001.971
67	100	1000	GALÃO	Sabão em gel. <u>Apresentado em galão de 05L.</u> Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697
68	100	1000	UNIDADE	Sabão em pó. <u>Apresentado em embalagem de 01kg.</u> Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230
69	40	400	GALÃO	Sabonete Líquido Glicerinado. <u>Apresentado em galão de 05L.</u> PH Neutro, fragrância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990
70	10	200	UNIDADE	Sabonete sólido infantil. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 80g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953
71	90	900	UNIDADE	Sabonete sólido. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 90g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275
72	50	500	UNIDADE	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, <u>com dimensões mínimas de 90cm x 70cm</u> (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.001.950
73	50	100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. Medidas aproximadas: 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192
74	50	100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193
75	10	50	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919
76	30	130	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186
77	10	180	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.187
78	10	170	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189
79	10	90	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Apresentado em pacote com peso



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



46

				<u>mínimo de 01kg/pacote</u> . Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190
80	30	50	PACOTE	<u>Saco plástico para cachorro quente. Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burger. Cód. Item: 006.000.191
81	50	550	UNIDADE	<u>Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de 300ml.</u> Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960
82	15	150	GALÃO	<u>Selador e Acabamento Acrílico. Embalagem de 05l.</u> Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978
83	20	200	UNIDADE	<u>Shampoo neutro; embalagem de no mínimo 2L</u> , para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973
84	10	30	UNIDADE	<u>Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18

				1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961
85	01	05	UNIDADE	Suporte para bobina de pano multiuso. Suporte para fixação na parede; confeccionado em aço com pintura branca; adequado para bobinas de 300m. Deve vir incluso buchas e parafusos de fixação. Cód. Item: 139.001.059
86	2	10	UNIDADE	Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993
87	30	350	UNIDADE	Vassoura de nylon, tipo novica, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufo e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857
88	30	350	UNIDADE	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.175
89	20	100	UNIDADE	Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufo de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.238
90	50	500	UNIDADE	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm. Cód. Item: 002.000.052
91	60	600	UNIDADE	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufo constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23

Segue em anexo a solicitação eletrônica referente à tabela acima para dar seguimento com a fase interna da licitação no sistema de Compras da Fiorilli.

Certo de contar com sua habitual compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Said Abou Hammime Filho
- Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



32

Guaíra, 02 de maio de 2022.

Ofício nº 052/2022
Para: Departamento de Compras
Sr. Cleber Sander Ferreira

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada aquisição dos seguintes produtos:

DESCRIPTIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
<u>Justificativa/Finalidade</u>	- Tendo em vista a validade (08/03/2022) da Ata de Registro de Preços nº 48/2020 que trata da aquisição do Objeto aqui pretendido, e também para não cessar o abastecimento das diversas unidades da Diretoria Municipal de Educação que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento aos alunos e à população.
<u>Objeto</u>	Ofício complementar ao 039/2022 referente a materiais de limpeza e higiene. Objeto deste empenho está especificado na tabela abaixo:
<u>Especificações e Prazos</u>	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - Para todo item com Registro/Notificação obrigatório na ANVISA, juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentada sua <u>Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto, emitida pelo fabricante, que contenha a Identificação do Técnico Responsável, do respectivo Registro/Notificação e de todas as características técnicas do produto que permitam à Administração fazer sua conferência com o descritivo editalício;</u> - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado - a critério da Administração - mediante pedido prévio; - O prazo de validade dos materiais - quando não constar no próprio descritivo do item - deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;

CLEBER SANDER FERREIRA
Diretor de Compras
CPF: 290.205.108-51

1

10/05/2022



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



	- Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
Validade do Contrato/Ata	12 (doze) meses.
Locais de Entrega	No município de Guaíra/SP, em local a ser definido no ato do pedido , nos seguintes endereços: Diretoria Municipal de Educação, Rua 8, nº 1.400, Bairro: Bom Jesus
Forma de Entrega	Entrega parcelada, de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado no pedido.
Dotação Orçamentária	Ficha 243 Funcional: 12.365.0006.2032.0000 – ens. Infantil (creche)
Quantidade Total	Vide Tabela a seguir.
QUANTIDADES	

Item	Quant. Min	Quant. Max.	Un.	Descrição
01	1	15	Bombona 50 litros	Amaciante Concentrado: Descrição: bombona de 50 litros amaciante; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis concentrado; 6,0% mínimo; teor de ativos catiônico concentrado; 3,5% mínimo; composição aromática lavanda; validade mínima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto saneante notificado na Anvisa.
02	1	15	Bombona 50 litros	Detergente Alcalino: Descrição: Detergente completo para pré-lavagem e lavagem de tecidos com branqueador óptico. Composição: Branqueador óptico, alcanilinizantes, Tensoativos não iônicos, Solubilizantes, Água. Aparência – Líquido Límpido, Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro – 9,00 – 10,00, Solubilidade em água – Solúvel, Densidade g/m a 25°C – 1,080 – 1,100 g/ml, validade mínima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



				entrega. Bombona de 50 litros. Produto saneante notificado na Anvisa.
03	1	15	Bombona 50 litros	Alvejante Clorado. Descrição: Indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Água. Especificações: Aspecto – Líquido Incolor a levemente Amarelado, Densidade g/ml 25°C – 1,130 – 1,170 g/ml, Teor de cloro ativo 0 – Min. 10,0%, Odor – Característico cloro. Validade mínima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Bombona de 50 litros. Produto saneante notificado na Anvisa.
04	1	15	Bombona 50 litros	Neutralizante para roupas. Descrição: Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos. Reduz a aspereza das roupas eliminando resíduos de cloro e de alcalinidade, evitando também o amarelamento das mesmas por resíduos alcalinos. Composição: Acidulante, Sequestrante Água. Especificações: Aparência – Líquido Límpido, Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro – 2,00 – 4,00, Solubilidade em água – Solúvel, Densidade g/ml a 25°C – 1,000 – 1,050 g/ml.
05	1	15	Bombona 50 litros	Aditivo alcalino. Descrição: Aditivo alcalino para pré-lavagem e lavagem de tecidos com sujidade pesada, mantém o pH adequado na lavagem para a correta ação de limpeza. Reforça a ação do detergente. Composição: Alcalinizante, Sequestrante, Água. Especificações: Aparência – Líquido Límpido Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro – 12,00 – 13,00, Alcalinidade Livre – 24,5 – 26,5% Na2O Densidade g/ml a 25° C – 1,350 – 1,400 g/ml. Bombona de 50 litros.

Segue em anexo a solicitação eletrônica 02354/22 referente à tabela acima.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.


Sulamita Julia Teixeira Ferreira
Assessora de Planejamento Administrativo

Sulamita Julia Teixeira
Assessora de Planejamento
Administrativo
RG: 35.511.862-2



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	120	400	MAÇO	Acendedor tipo fósforo (MAÇO) , <u>embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada</u> . Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881			
02	360	1440	PACOTE	Açúcar cristal . Acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 05kg</u> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510			
03	2.750	11.000	UNIDADE	<u>Água sanitaria. Acondicionada em embalagem de no mínimo 01L.</u> Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.972			
04	3560	14.250	UNIDADE	<u>Álcool 70° para desinfecção. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 70° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946			
05	1270	5.080	UNIDADE	<u>Álcool 70° em Gel. Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop.</u> Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



06	1.580	6.350	UNIDADE	Álcool etílico para limpeza. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3º GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.967			
07	450	2.500	UNIDADE	Amaciante de roupa. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 02L.</u> Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874			
08	25	250	UNIDADE	Balde de plástico. <u>Capacidade de 20L.</u> Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869			
09	10	110	UNIDADE	Borracha (refil) p/ rodo. <u>Comprimento 01m;</u> destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799			
10	110	11.000	PACOTE	Café torrado e moído, <u>apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega,</u> de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096			
11	700	3850	UNIDADE	Cera impermeabilizante (INCOLOR). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873			
12	700	3.800	UNIDADE	Cera impermeabilizante (VERMELHA). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO,			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872			
13	6	20	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976			
14	30	100	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992			
15	60	210	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879			
16	30	130	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810			
17	10	90	UNIDADE	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



				Cód. Item: 002.001.889			
18	360	1.800	UNIDADE	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975			
19	8	80	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939			
20	180	600	UNIDADE	Condicionador. Produto acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 1,9L.</u> Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994			
21	110	1100	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937			
22	30	150	CAIXA	Copo plástico descartável de 50ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317			
23	120	1956	UNIDADE	Corante líquido vermelho para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946			
24	230	2230	GALÃO	Desinfetante. <u>Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 1,3% e 1,5%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442			
25	2000	23.000	UNIDADE	Detergente líquido neutro , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ,			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



				MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904			
26	10	60	UNIDADE	Disco Abrasivo, 410mm (16”), na cor verde. Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070			
27 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	20	130	UNIDADE	Escova para lavar roupa, oval, com corpo em madeira e cerdas amarelas. Cód. Item: 002.001.968			
28 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	10	100	UNIDADE	Espanador de pó, sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980			
29 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	500	5.800	UNIDADE	Esponja dupla-face para limpeza, medindo 110mm x 70mm x 20mm. Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948			
30 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	140	700	UNIDADE	Esponja para banho, medindo 135 x 63 x 38mm, com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



31 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	240	1220	UNIDADE	Fibra verde para limpeza pesada, medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949			
32 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	75	300	GALÃO	Flotador multi uso, GALÃO DE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: Tensoativo não Iônico, Solvente Glicólico, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não Iônico Biodegradável e Solvente Glicólico.			
33 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	500	2200	CAIXA	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913			
34 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	100	800	UNIDADE	Flanela para lustrar, 100% algodão, com bainha nas bordas e <u>medidas</u> <u>mínimas de 38cm x 58cm.</u> Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962			
35 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	150	1.450	PACOTE	Guardanapo de papel, folha simples, gofrado. <u>Medidas aproximadas:</u> <u>230mm x 230mm, pacote com 50 folhas.</u> Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



36 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	200	1.820	PACOTE	Lã de aço, composto em aço carbono, <u>acondicionado em pacote contendo 08un. com peso líquido de 60g cada unidade</u>. A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856			
37 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	200	3.150	UNIDADE	Limpa Alumínio. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml</u>. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867			
38	50	500	GALÃO	Limpa pedra concentrado. <u>Galão de 05L</u>. Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801			
39	30	300	GALÃO	Limpa piso concentrado. <u>Galão de 05L</u>. Aplicações: detergente neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Aspecto: Gel semi-transparente. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Princípio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979			
40 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	20	224	UNIDADE	Limpa Vidros. <u>Em frasco Pulverizador de 500ml.</u> Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragrância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988			
41 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	530	5.300	UNIDADE	Limpador multiuso , instantâneo, <u>embalagem plástica de 500ml com bico dosador.</u> Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. pH à 25°C de 9,5 a 11,0; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242			
42 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	20	130	UNIDADE	Lustra móvel à base de silicone; <u>Frasco de 200ml.</u> Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963			
43 Participação	10	126	CAIXA	Margarina , <u>embalagem em pote plástico de 500g</u> , sem gorduras trans.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Exclusiva ME/EPP/ME I				Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. <u>Caixa com 12 potes</u>. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929			
44 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	40	400	UNIDADE	Multi-inseticida spray, <u>embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml</u>. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964			
45 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	50	1.300	UNIDADE	Odorizador de Ambientes. <u>Frasco metálico de no mínimo 350ml</u>. Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6 e 7. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181			
46 Participação Exclusiva ME/EPP/ME I	10	170	UNIDADE	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm</u>. Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969			
47 Participação Exclusiva	5	70	PACOTE	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u>.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ME/EPP/ME I							
				Cód. Item: 002.001.359			
48	5	70	PACOTE	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.314			
49	200	2.260	UNIDADE	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado).</u> Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981			
50	10	60	ROLO	Pano multiuso, tipo perfex, apresentado em <u>rolo de 300m x 28cm,</u> picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996			
51	100	300	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m.</u> Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009			
52	380	3.800	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro), folha simples, <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm,</u> pacote com 1.000 folhas cada, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH2O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm²,			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante. Cód. Item: 002.001.839			
53	160	1.600	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção. Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970			
54	10	110	UNIDADE	Pincel para vaso sanitário, sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844			
55	240	2.400	PACOTE	Prato Descartável, pacote contendo 10un. Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938			
56	50	300	PACOTE	Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. <u>Pacote contendo 12 unidades.</u> Cód. Item: 002.001.835			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



57	15	350	UNIDADE	Querosene p/ limpeza , apresentado em <u>embalagem de no mínimo 01L</u> . Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.027			
58	10	330	GALÃO	Removedor concentrado , <u>apresentado em galão de 05L</u> . Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.977			
59	10	110	UNIDADE	Rodo de alumínio de 01m , <u>com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m</u> . Cód. Item: 002.001.951			
60	30	250	UNIDADE	Rodo espuma c/ base de madeira , <u>dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento</u> , fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982			
61	35	350	UNIDADE	Rodo Plástico de 40cm , <u>com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta)</u> . A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. <u>Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m</u> . Cód. Item: 002.001.862			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



62	250	1250	UNIDADE	Rodo Plástico de 60cm , com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. <u>Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.861			
63	100	600	PACOTE	Sabão em barra neutro . <u>Embalagem com 05 unidades de 200g cada.</u> Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971			
64	300	3000	GALÃO	Sabão em gel . <u>Apresentado em galão de 05L.</u> Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697			
65	400	4000	UNIDADE	Sabão em pó . <u>Apresentado em embalagem de 01kg.</u> Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230			
66	300	1300	GALÃO	Sabonete Líquido Glicerinado . <u>Apresentado em galão de 05L.</u> PH Neutro, fragância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



				dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990			
67	600	2.200	UNIDADE	Sabonete sólido infantil. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 80g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953			
68	300	1.600	UNIDADE	Sabonete sólido. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 90g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275			
69	250	2.250	UNIDADE	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, <u>com dimensões mínimas de 90cm x 70cm</u> (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950			
70	180	560	FARDO	Saco plástico de 20L. Dimensões aproximadas: 42cm x 55cm. Capacidade de carga de até 3kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 0,9kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



71	50	300	FARDO	Saco plástico de 40L. Dimensões aproximadas: 60cm x 62cm. Capacidade de carga de até 07kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un e peso mínimo de 1,5kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco. Cód. Item: 002.001.938			
72	150	800	FARDO	Saco plástico reforçado de 60L. Dimensões aproximadas: 62cm x 75cm. Capacidade de carga de até 10kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. cada e peso mínimo de 2,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.			
73	150	800	FARDO	Saco plástico reforçado de 120L. Dimensões aproximadas: 85cm x 105cm. Capacidade de carga de até 25kg/saco. Apresentado em fardos contendo 100un. cada e peso mínimo de 5,3kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



74	150	640	FARDO	Saco plástico reforçado de 240L. Dimensões aproximadas: 115cm x 130cm. Capacidade de carga até 35kg/saco. Apresentado em fardo contendo 100un. e peso mínimo de 8,0kg/fardo. Para acondicionamento de resíduo comum, na cor preta, confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), solda contínua, uniforme e homogênea nas bordas, sem dobras no interior ou lateral do saco. Devendo conter na embalagem etiqueta com identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade volumétrica do saco.			
75	60	220	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. <u>Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura.</u> Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193			
76	10	80	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. <u>Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm.</u> Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919			
77	90	330	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. <u>Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm.</u> Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186			
78	90	430	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. <u>Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm.</u> Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 006.000.187			
79	90	420	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. <u>Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189			
80	30	290	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. <u>Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190			
81	30	200	PACOTE	Saco plástico para cachorro quente. <u>Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burger. Cód. Item: 006.000.191			
82	150	1500	UNIDADE	Saponáceo cremoso. <u>Embalagem plástica de 300ml.</u> Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960			
83	150	550	GALÃO	Selador e Acabamento Acrílico. <u>Embalagem de 05L.</u> Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978			
84	50	550	UNIDADE	Shampoo neutro; embalagem de no mínimo 2L , para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973			
85	10	120	UNIDADE	Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961			
86	20	120	UNIDADE	Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



87	80	830	UNIDADE	Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufos e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857			
88	90	950	UNIDADE	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento. Cód. Item: 002.000.175			
89	60	340	UNIDADE	Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufos de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.238			
90	90	940	UNIDADE	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm. Cód. Item: 002.000.052			
91	6	60	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



92	120	660	UNIDADE	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, <u>medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufo constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo</u>; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983			
93	2900	29.000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u> Cód. Item: 002.000.187			
94	10	60	UNIDADE	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade.</u> Embalado Individualmente. Cód. Item: 007.000.940			
95	3	15	BOMBON A 50 LITROS	Amaciante Concentrado. Descrição: bombona de 50 litros amaciante; principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composicao basica quaternario de amonio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis concentrado:6,0% mínimo; teor de ativos catiônico concentrado: 3,5% mínimo; composição aromática lavanda; validade minima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto saneante notificado na Anvisa.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



96	3	15	BOMBON A 50 LITROS	Detergente Alcalino. Descrição: Detergente completo para pré-lavagem e lavagem de tecidos com branqueador óptico. Composição: Branqueador óptico, Alcalinizantes, Tensoativos não iônicos, Solubilizantes, Água. Aparência - Líquido Límpido, Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro - 9,00 - 10,00, Solubilidade em água – Solúvel, Densidade g/ml a 25°C - 1,080 - 1,100 g/ml. validade mínima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Bombona de 50 litros. Produto saneante notificado na Anvisa.			
97	3	15	BOMBON A 50 LITROS	Alvejante Clorado. Descrição: Indicado para remoção de manchas e alveamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Água. Especificações: Aspecto - Líquido Incolor a levemente Amarelado, Densidade g/ml 25°C - 1,130 – 1,170 g/ml, Teor de cloro ativo 0 - Mín. 10,0% , Odor - Característico cloro. validade mínima 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Bombona de 50 litros. Produto saneante notificado na Anvisa.			
98	3	15	BOMBON A 50 LITROS	Neutralizante para roupas. Descrição: Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos. Reduz a aspereza das roupas eliminando resíduos de cloro e de alcalinidade, evitando também o amarelamento das mesmas por resíduos alcalinos. Composição: Acidulante, Sequestrante, Água. Especificações: Aparência – Líquido límpido, Cor – Incolor, Odor – Característico, pH puro – 2,00 – 4,00, Solubilidade em água, - Solúvel, Densidade g/ml a 25°C – 1,000 – 1,05g/ml.			
99	3	15	BOMBON A 50 LITROS	Aditivo alcalino. Descrição: Aditivo alcalino para pré-lavagem e lavagem de tecidos com sujidade pesada, mantém o pH adequado na lavagem para a correta ação de limpeza. Reforça a ação do detergente. Composição: Alcalinizante, Sequestrante, Água. Especificações: Aparência - Líquido Límpido Cor – Incolor, Odor – Característico , pH puro - 12,00 – 13,00, Alcalinidade livre - 24,5 – 26,5% Na2O Densidade g/ml a 25°C - 1,350 – 1,400 g/ml. Bombona de 50 litros			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



100	50	550	PACOTE	Papel higiênico c/ folha simples, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, cor branca, gramatura 20 a 25g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Cód. Item: 002.001.985			
101	20	100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. Medidas aproximadas: 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192			
102	01	05	UNIDADE	Suporte para bobina de pano multiuso. Suporte para fixação na parede; confeccionado em aço com pintura branca; <u>adequado para bobinas de 300m</u> . Deve vir incluso buchas e parafusos de fixação. Cód. Item: 139.001.059			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, os quais deverão ser entregues no prazo de **10** dias corridos após efetivação do pedido na **no local indicado no pedido**, no horário das 8h às 12 e das 14h às 16h, de Segunda a Sexta feira.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____
CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 42/2022, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022
PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022
PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022
PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA CORPOSOCIAL OU FUNCIONAL
EMPREGADO PUBLICO OU MEMBRO COMISSIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX /2022

PROCESSO Nº XXXX /2022

EDITAL Nº XXXX /2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2022 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. XXXX, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Av. XXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº XX/2022, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender ao Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSC. ESTADUAL:

Item	Descrição	Und	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Marca / nº Registro	VALORES	
						Valor Unit.	Valor Total R\$



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					ANVISA	R\$	
1							
2...							
102							

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por **12 (doze) meses** à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.23 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.7 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.8 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.10 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.12 - As entregas deverão ser efetuadas no **Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido**, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10** dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade ou garantia.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

- 7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:
 - 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 - a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.3 - pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

.....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL , ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19 - CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX /2022

PROCESSO Nº XXXX /2022

EDITAL Nº XXXX /2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX /2022

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGENCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2022 de um lado o Município de Guairá/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. XXXX, Prefeito do Município de Guairá/SP, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2019, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP e CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX; Bairro: XXXX, na cidade de Guairá/SP, e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, CNPJ sob nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX; Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº XXXX /2022 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 /2022, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato oriundo do Pregão Eletrônico 42/2022 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E GENEROS ALIMENTICIOS** com entrega de total e imediata, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO 1), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

Item	Descrição Produto	Apresent.	Qtde Min.	Qtde Máx.	Marca / Modelo / Procedência	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1							
...							
102							

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

3.11 - As entregas deverão ser efetuadas conforme especificações constantes no pedido, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 10 dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade ou garantia.

3.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;

4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;
- 4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **02 (dois)** meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será em **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **XXXXX**, um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____

E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022
PROCESSO Nº XXXX/2022
EDITAL Nº XXXX/2022
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2022
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXX

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2022 _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXX _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: XXXX _____

e-mail pessoal: XXXX _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela Contratante:

Nome: **XXXX** _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____
CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____
Data de Nascimento: **XXXX** _____
Endereço residencial completo: **XXXX** _____
e-mail institucional: **XXXX** _____
e-mail pessoal: **XXXX** _____
Fone Comercial: **XXXX** _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: FAVOR PREENCHER

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____
Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____
CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____
Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____
Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____
e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____
e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____
Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____
Assinatura: _____
Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2022

PROCESSO Nº XXXX/2022

EDITAL Nº XXXX/2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2022

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2022 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXX

e-mail institucional: XXXX

e-mail pessoal: XXXX

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS
APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER () CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS () JUNTA COMERCIAL () OAB () PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO).